

**PORTARIA N.º 0425/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 294/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 234/2021-IPMB.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **LADANIL FÉLIX FONSECA**, portador do CPF n.º 127.460.612-87, pela morte da ex-inativa **TELMA DA MOTA FONSECA**, ocorrida em 08/03/2021, matriculada sob o n.º 0040444-023, consoante o disposto no Art.40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e os arts. 2º, III, §5º e 6º, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea b, item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 6.682,63** (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de junho de 2021.



**EDNA MARIA SODRÊ ARAÚJO**  
Presidente do IPMB